

Art. 1º Fica instituída a comissão que tem por objetivo avaliar os projetos culturais apresentados em decorrência do Edital de Seleção Pública nº 1/2022, para a composição da programação anual do CCJE.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras e servidor do CCJE:

I - Anderson Vidal Corrêa;

II - Cleber Schumann;

III - Priscila Ferreira Medeiro da Silva Ramos; e

IV - Joana Matos Pinheiro Rocha.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 324, de 30 de março de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 6 de abril de 2022, página 85.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2022, às 23:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1991747&crc=64CD37A6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1991747&crc=64CD37A6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1991747&crc=64CD37A6),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1991747 e o código CRC 64CD37A6.

2020.00.000001727-7

PORTARIA TSE Nº 356 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, que tem por objeto a divulgação interna de comunicados, matérias e informes de interesse das pessoas que trabalham no TSE, bem como a disponibilização de equipamentos adequados à realização de reuniões e sessões plenárias remotas.

Art. 2º A equipe será composta pelas servidoras:

I - Laura Adjuto Gracindo (Cimp/Secom);

II - Tatiana Cochlar (COAV/Secom); e

III - Francisco Renato Pilatti Raupp (Sesen/Cosen/SAD).

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação ou aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria TSE nº 19, de 17 de janeiro de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2022, às 19:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1993478&crc=6997AD54)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1993478&crc=6997AD54](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1993478&crc=6997AD54), informando, caso não preenchido, o código verificador 1993478 e o código CRC 6997AD54.

2021.00.000011813-3